



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,  
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

Apresentação: 27/03/2026 11:53:07.987 - CPASF  
EMC-A 1 CPASF => PL 2599/2024

EMC-A n.1

## PROJETO DE LEI Nº 2.599, DE 2024.

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para instituir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### EMENDA ADOTADA Nº 01

Dê-se ao caput do art. 24-D, a ser acrescentado à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação, mantida a do parágrafo único do mesmo artigo:

“Art. 24-D. Fica instituído o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais, no CRAS ou centro a ele referenciado, por meio de atendimentos em grupos, com o objetivo de garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.”

Sala da Comissão, 25 de março de 2026

Deputado **BRUNO GANEM**

Presidente



\* C D 2 6 7 5 7 2 4 8 0 0 \*